

**LEI N° 486 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Agrovila 05, no Município de Serra Do Ramalho, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado como **JOSÉ MODESTO EVANGELISTA**, a Unidade Básica de Saúde da Agrovila 05, no Município de Serra do Ramalho.

**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Do Ramalho/Ba, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N° 515 - DE 22 DE JUNHO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 02/10/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 01/07/2021

ORDEM DO DIA

EM: 05/08/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AGROVILA 05, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **JOSÉ MODESTO EVANGELISTA**, a Unidade Básica de Saúde da Agrovila 05, no Município de Serra do Ramalho.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 22 de junho de 2021.

1ª VOTAÇÃO

EM: 05/08/2021

2ª VOTAÇÃO

EM: 05/08/2021

ORDEM DO DIA

EM: 05/08/2021

**JOSELI EVANGELISTA MODESTO**

Vereadora

APROVADO

EM: 05/08/2021